



375/1000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 26(vinte e seis) dias do mês de agosto de 1993(mil novecentos e noventa e três), sob a presidência do Excelentíssimo Senhor **Desembargador José de Moura Filho**.

Às 8:30(oito horas e trinta minutos) do dia 26 de agosto de 1993, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão ordinária, presidida pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador José de Moura Filho**, a quem estiveram presentes os Juizes **Amado Cilton Rosa, Daniel de Oliveira Negry, Bernardino Lima Luz, Ionilda Maria Carneiro Pires, João Francisco Ferreira e Paulo Idélano Soares Lima**. Representou a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o Doutor **João Francisco Sobrinho**. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente determinou a leitura da retificação da Ata do dia 19.08.93. e em seguida a leitura da Ata da sessão anterior, que terá retificações nos Autos 029/93 - Procedência: Marianópolis - Relator: Corregedor Regional Eleitoral. Acolhendo o duto parecer Ministerial pela Revisão do Eleitorado, tendo em vista e existência de irregularidades e divergências no número de eleitores cadastrados. Após a conferência dos Acórdãos, deu-se início aos julgamentos dos seguintes Processos: **Autos Administrativos 001/93 - Sindicância Administrativa - Relator: Exmo. Sr. corregedor Regional Eleitoral - Decisão unânime:** Acolhendo o duto parecer Ministerial pelo arquivamento da sindicância, não havendo motivos suficientes para qualquer punição das partes. Considerar justificado o excesso de prazo cometido pela Magistrada. **Autos 1.909/93 - Procedência: Palmas/TO - Pedido de registro de Diretório Regional do PMDB - Relator: Juíza Ionilda Maria Carneiro Pires - Decisão unânime:** Acolhendo o duto parecer Ministerial pelo deferimento do pedido de registro de Diretório Municipal, ressalvando que seja reservada a vaga ao líder da Bancada e a solicitação do endereço da Sede do Diretório. Esclareceu a Juíza Ionilda Maria Carneiro que o Processo 1.864/93 de Tocantinópolis, de Maria Deleuce Andrade Coelho de Sousa, foi convertido em diligência e pediu que se providenciasse o FAX para encaminhar estes Autos ao Juiz Indicante para maiores informações. Encerrados os julgamentos, o Sr. Presidente apresentou os Processos relativos às Contas dos anos de 1990, 1991 e 1992, devolvidos pelo Tribunal Superior Eleitoral para apreciação por esta Corte. Quanto às Contas de 1990, constam na Ata da sessão de 30.08.91 a aprovação da remessa dos Autos ao Tribunal Superior Eleitoral e não a aprovação da regularidade das mesmas. As de 1991 e 1992 jamais haviam sido apresentadas ao Plenário. O MM. Juiz Bernardino Lima Luz sugeriu que fossem apresentadas toda a documentação pertinente às Contas referidas, fim poder o Tribunal Regional Eleitoral se manifestar o que foi acatado por todo os Membros. O Exmo. Sr. **Desembargador Amado Cilton Rosa** solicitou a Egrégia Corte que o dispensasse da

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TO

(Ata da sessão de 26.08.93)

Comissão para apreciação das referidas contas, vez que se encontra sobrecarregado de trabalho no Tribunal de Justiça. Nesta oportunidade o Sr. Procurador Regional Eleitoral Dr. João Francisco Sobrinho justificou sua ausência na próxima sessão, ou seja, no dia 31-08-93. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 11:25 hs. E para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente na forma regimental, comigo Marcia Cristina B. L. A. Rocha (Márcia Cristina B. L. A. Rocha) Secretária, que a datilografei.



Exmo. Sr. Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

Ata da reunião da Comissão do Concurso Público do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 26 de agosto de 1993, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José de Moura Filho.

Às 11:30 hs. (onze horas e trinta minutos) do dia 26 de agosto de 1993, reuniu-se a Comissão de Concurso do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José de Moura Filho, à qual estiveram presentes os eminentes Juizes Bernardino Lima Luz e Ionilda Maria Carneiro Pires. Declarada aberta a reunião, o Sr. Presidente determinou a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada. Em seguida o Senhor Presidente iniciou a votação da Portaria nº 075/93, referente ao julgamento do Recurso nº 01/93, interposto por Ronney Pedroso Rodrigues, que detectou erro de interpretação da Banca Examinadora na aplicação e correção da prova de volante do cargo de Agente de Segurança Judiciária. Votaram a favor do Edital o Sr. Juiz Bernardino Lima Luz e Sra. Juíza Ionilda Maria Carneiro Pires, sendo este encaminhado para a publicação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 11:45 hs. E para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e Membros, comigo *Marcia* (Márcia Cristina B. de Lyra A. Rocha) Secretária "Ad hoc", que a datilografei.

Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO
Presidente

Juiz BERNARDINO LIMA LUZ
Membro

Juíza IONILDA MARIA CARNEIRO PIRES
Membro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

P O R T A R I A Nº 075/93

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Comissão do Concurso deste Tribunal Regional Eleitoral, no julgamento do recurso nº 01/93, interposto por ROMNEY PEDROSO RODRIGUES, detectou erro de interpretação da Banca Examinadora na aplicação e correção da prova de volante;

Considerando a decisão prolatada por aquela Comissão no dia 29.06.93, que à unanimidade de votos, procedeu à adequação da relação das questões aplicadas na prova de direção à legislação que regula a espécie;

Considerando, finalmente, que aquela decisão alterou o resultado final e classificatório dos candidatos ao cargo de Agente de Segurança,

RESOLVE:

Retificar o anexo II da Portaria nº 81/92 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário da Justiça do dia 21.12.92, passando ao seguinte resultado:

CARGO 109 - AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
000953C	ANANIAS DE JESUS RENOVATO	0001221578	019
001001H	OSVALDO MENDES FILHO	0000724476	022
000964H	DALTON JOSÉ RODRIGUES MILHOMEM	0001005101	039
001009B	ROMNEY PEDROSO RODRIGUES	0000089036	049
000989B	JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBETRO	0001420536	059
001005E	RAUL DE F. OLIVEIRA CÉSAR	0000447013	069
000994F	MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	0000532940	079
000954E	ANDERSON MARTINS DE ASSUNÇÃO	0000000515	089

08 CANDIDATOS HABILITADOS NESTE CARGO

Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 1992.


Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO
Presidente